

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO**  
**DECRETO Nº 058 - 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ R\$ 132.500,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Hudson Kênio de Moura Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – PODER EXECUTIVO**

<b>02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2011 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal da Casa Civil</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	7.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02003 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>04.122.0003.1005 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	33.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>04.123.0005.2024 - Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação</b>	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0008.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02013 - SEC.MUN.AGRIC.PECUARIA E DESEV.ECONOMICO</b>	
<b>04.122.0003.2074 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	3.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>02023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
<b>04.091.0006.1085 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	38.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>TOTAL</b>	<b>132.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**02 – PODER EXECUTIVO**

<b>02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>04.123.0005.1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>12.361.0008.2035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	

3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO</b>	
<b>15.452.0012.2068 - Manutenção do Sistema de Abastecimento e Saneamento</b>	
3390300000 - Material de uso e consumo	82.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
<b>TOTAL</b>	<b>132.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 24 de abril de 2025.

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:661E7CB7**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/04/2025. Edição 3524

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>